**LEI Nº 0212/03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, alterando a Lei Nº 0205/02, de 20 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Estrutura Orçamentária, Receitas e Despesa para 2003.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê, através de decreto, credito adicional suplementar no valor de R$ 774.997,19 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) para reforço das dotações do orçamento vigente.

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002, conforme artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 12 de fevereiro de 2003.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 12 de fevereiro de 2003.

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Finanças